

## ATO EXECUTIVO Nº 05/2021

Estabelece procedimentos excepcionais para Formatura Regular, Formatura Antecipada (abreviação de curso) ou Remanescente (Colação de Grau Especial), durante a Pandemia da COVID 19.

Considerando a pandemia do novo coronavírus (Sars-CoV-2), declarada no dia 12/03/2020 pelo Diretor Geral do OMS;

Considerando todas as legislações Federal, Estadual e Municipal vigentes e relacionadas ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus - COVID-19;

Considerando o monitoramento e as ações do Serviço de Vigilância COVID-19 da UEL guiados pelo Plano de Contingência: normas, protocolos e orientações de Segurança Sanitária para o enfrentamento da COVID-19;

Considerando o momento epidemiológico e de assistência à saúde em Londrina e no Paraná.

O Reitor em exercício da Universidade Estadual de Londrina,

### RESOLVE:

Art. 1º Flexibiliza os procedimentos relativos à sessão solene e pública do Conselho Universitário da Universidade Estadual de Londrina, para a solenidade de Formatura dos cursos de graduação, em caráter excepcional, durante o período de pandemia da COVID 19, em relação a:

- I. Possibilidade de realização da cerimônia em formato remoto, mantendo o caráter público do evento;
- II. Exigência da presença de no mínimo 3 (três) membros do Conselho Universitário, sendo estes dispensados de usarem as vestes talares
- III. Possibilidade de calendário especial, além do calendário previsto na Resolução CEPE Nº 023/2020 e 064/2020, a ser definido pela Reitoria e organizado pela Pró-Reitoria de Graduação (Prograd) e Coordenadoria de Comunicação (COM), considerando que os cursos de graduação

poderão finalizar suas últimas séries em momentos distintos no ano, conforme Resolução CEPE 022/ 2020.

Art. 2º O estudante formando que por qualquer motivo relacionado ao período da Pandemia não conseguir participar de forma remota ou presencial da sessão solene de Formatura, deverá justificar à Pró-Reitoria de Graduação o motivo da sua ausência, no ato de retirada da documentação.

Art. 3º Toda documentação relativa à integralização do curso (Certificado de Conclusão, Histórico Escolar, Diploma) deverão ser retirados presencialmente, com agendamento prévio pelo e.mail: prograd.atendimento@uel.br, na Pró-Reitoria de Graduação.

Art. 4º A Formatura especial/ extemporânea (antecipada ou de estudantes remanescentes) deverá ser solicitada à Pró-reitoria de Graduação, Divisão de Diplomas, respeitando-se o Art. 10 da Resolução CU Nº 140/2007 e, prioritariamente, o calendário especial em que estarão definidas as datas para solenidades de Formaturas Regulares.

Parágrafo único - O estudante deverá realizar a solicitação por meio de requerimento no Portal do Estudante ou e.mail à Pró-Reitoria de Graduação/ Divisão de diplomas, no limite de até 15 dias de antecedência à data da Solenidade de Colação de Grau já prevista em calendário especial, publicado na página da Pró-reitoria de Graduação.

Art. 5º A Reitoria transfere à Pró-reitoria de Graduação a incumbência da avaliação dos processos de solicitação de Colação de Grau especial/ extemporânea, que deve consultar o Colegiado do Curso, quando necessário.

§1º A comunicação ao requerente sobre o deferimento ou não, será realizada pela PROGRAD por meio eletrônico.

§2º Caso ocorra o deferimento, será gerado um boleto para o pagamento de preço público previsto pela Resolução CA Nº 10/2017, a ser pago em prazo anterior à cerimônia de colação de grau especial/ extemporânea.

Art. 6º Este Ato Executivo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA, 27 de janeiro de 2021.



Prof. Dr. Décio Sabbatini Barbosa,  
**Reitor em Exercício.**